



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Terça-feira • 30 de Novembro de 2021 • Ano IX • Nº 2667

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Republicação - Lei nº 310/2021** - Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar Especial para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2021, e da outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TPFO49U0GLQTELPZSICAMA

Leis

Sexta-feira
26 de Novembro de 2021
2 - Ano IX - Nº 2665

Ibicoara

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Leis



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibicoara

LEI Nº 310/2021

“Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar Especial para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2021, e da outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibicoara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender a despesa referente a ação indicada.

Art. 2º - Os Créditos necessários serão abertos mediante decretos do executivo conforme descritos a seguir:

Poder: 01- Poder Executivo

Órgão: 1200– Fundo Municipal de Previdência Social de Ibicoara

Unidade: 1221-Fundo Municipal de Previdência Social de Ibicoara

Ação: 2043 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social de Ibicoara

Elemento	Fonte de Recurso	Valor
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e reformas	03 – Contribuição p/ o regime próprio de previdência social -RPPS	320.000,00
3.1.90.03.00- Pensões	03- Contribuição p/ o regime próprio de previdência social -RPPS	80.000,00

Art. 3º - Para fazer frente as aberturas créditos especiais ora autorizadas, usar-se-ão os recursos conforme descritos a seguir:

Poder: 01- Poder Executivo

Órgão: 1200– Fundo Municipal de Previdência Social de Ibicoara

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: H4TNTSYSSGEGMVIDFOJGCA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TPFO49U0GLQTELPZSICAMA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibicoara

Unidade: 1221-Fundo Municipal de Previdência Social de Ibicoara

Ação: 2043 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social de Ibicoara

Elemento	Fonte de Recurso	Valor
3.1.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	03 – Contribuição p/ o regime próprio de previdência social -RPPS	400.000,00

Art. 4º - Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações necessárias a adequação do Plano Plurianual para adequações dos créditos especiais ora autorizados.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicoara, Estado da Bahia, em 26 de novembro de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: H4TNTSYSSGEGMVIDFOJGCA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TPFO49U0GLQTELPZSICAMA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.